



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.010/2016 .

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Sítio Santa Cruz e Adjacências - AMOPROSCRUZ IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Sítio Santa Cruz e Adjacências, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Igarassu, localizada no Sítio Santa Cruz ,5, Cruz de Rebouças.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica o Prefeito do Município de Igarassu, Autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

Art.2º - A entidade beneficiada com as subvenções, a que se refere o parágrafo único de presente lei prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu-PE, em 27 de Dezembro de 2016.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu

